



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 3361/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA KAREN MONIQUE TEIXEIRA BERTOLIM, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA KAREN MONIQUE TEIXEIRA BERTOLIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV NO MORRO DO CRUZEIRO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR, BASEADO NO ART. 24, INC. II, DA LEI FEDERAL N°. 8666/93.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES.**

CONTRATADA: KAREN MONIQUE TEIXEIRA BERTOLIM 11354817680, inscrita no CNPJ sob o N°. 37.325.219/0001-70, estabelecida na Avenida Filomena Rezende Vilela, Bairro Santana, N°. 50, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, neste ato representada pela **Sr.ª. KAREN MONIQUE TEIXEIRA BERTOLIM**, portador do CPF N°. 113.548.176-80 do RG N°. MG-16783036 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N°. 3361/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV NO MORRO DO CRUZEIRO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR, BASEADO NO ART. 24, INC. II, DA LEI FEDERAL N°. 8666/93**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Atual	Total
001	12147	SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TV Serviços de monitoramento contínuo e assistência técnica do Sistema de Recepção e Transmissão de Sinais de TV no Morro de Cruzeiro.	SV	12	R\$ 876,82	R\$ 10.521,84
					Total	R\$ 10.521,84

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02 03 24 722 1501 2.253 3390 39 - 180 - Manutenção Sinais de Televisão / / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 25 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 25 de Fevereiro de 2021, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Fazenda.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 16 FEV, 2022

CONTRATADA:

Karen Monique
KAREN MONIQUE TEIXEIRA BERTOLIM

CONTRATANTE:

Luiz Antonio Macalhães
LUIZ ANTONIO MACALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TESTEMUNHAS:

Sabrina Ferreira Bueno
SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto
MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60